

**ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 056/2014**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

M4 - TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.103.418/0001-26 com sede na Rua Nicolau Maeder, n.º 661, Sala 01, Juvevê, Curitiba - PR, CEP 80.030-330, neste ato representado por seu sócio administrador Carlos Tadeu Mondini, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.999.869, expedida pela IIP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.735.629-49, residente na Rua Euzébio da Mota, n.º 633, Apto 11ª, Alto da Glória, Curitiba- PR CEP 80.530-260, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0148/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a locação de software que atenda a legislação vigente que permita otimização do serviço, qualidade assistencial, agilidade para identificação de prioridades e tomada de decisões, garantindo a segurança do paciente, hemovigilância e retrovigilância através da rastreabilidade eficaz, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 27/11/2014.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em 28/06/2018 e finalizando-se em 27/06/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Estado de Goiás do Instituto Sócrates Guanaes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais);

3.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aquad- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

Carla



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 056/2014, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

Aline Oliveira
Diretora Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE
DOENÇAS TROPICAIS-HDT

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA

Antônio Jorge Almeida Maciel

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-31

M4 TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP

CNPJ: 81.103.418/0001-26

Por: Carlos Tadeu Mondini

Testemunhas:

Althinaval
Nome: Wl. Miguel H. Pinheiro
CPF: 026.848.309-67

Carlúcio Filho
Nome: CARLÚCIO MENDONÇA FILHO
CPF: 020.399.651-81

Eduardo Fonseca
Nome: Coordenador de Contratos
CPF: HDT/HAA

Nome:
CPF:

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Diretor Administrativo
Coord. Financeiro
ISG - HDT

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674